



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 27/92

\*\*\*\*\*

de 27 de novembro de 1992

ALTERA A TABELA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 26/92, DE 30 DE OUTUBRO DE 1992.

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica por força desta Lei, modificada a Tabela de Referências e Vencimentos constantes da Lei Municipal Complementar nº. 26/92, de 30 de outubro de 1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:-

### TABELA DE REFERÊNCIA E VENCIMENTOS

REF.	A	B	C	D
01 -	1.179.200,80	1.292.973,81	1.422.213,63	1.564.354,23
02 -	1.307.257,30	1.437.936,00	1.581.731,73	1.739.880,15
03 -	1.602.064,71	1.762.240,02	1.938.455,50	2.132.230,99
04 -	1.922.579,92	2.114.773,56	2.326.169,92	2.558.802,87
05 -	2.307.350,38	2.538.053,05	2.791.842,67	3.070.938,30
06 -	2.691.699,12	2.960.811,90	3.256.908,52	3.582.598,95
07 -	3.460.701,51	3.806.766,78	4.187.392,38	4.606.091,50

  

REF.	E	F	G
01 -	1.720.842,88	1.890.865,86	2.082.065,14
02 -	1.913.892,45	2.105.178,84	2.315.667,93
03 -	2.345.455,89	2.579.932,41	3.040.578,19
04 -	2.814.715,05	3.094.298,79	3.405.677,08
05 -	3.348.939,52	3.715.806,84	4.087.340,23
06 -	3.940.819,62	4.334.835,24	4.768.279,74
07 -	5.066.700,67	5.573.383,74	6.130.686,60

ARTIGO 2º - A função gratificada passa a ser de Cr\$.384.194,43' (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e quatro cruzeiros' e quarenta e três cruzeiros), para cada atividade.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas no corrente exercício, por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

=segue fl.2=



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

=Fl.2=

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de novembro de 1992.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 27 de novembro de 1992

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

Maria Ap. G. Georgete

=SECRETÁRIA=